



LEI Nº1.947 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

“REVOGA O ARTIGO 20, §1º; ARTIGO 21, INCISO VII; ARTIGO 35, §§1º E 2º DA LEI Nº1.790 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Ficam revogados os Artigos 20, §1º; Artigo 21, Inciso VII e Artigo 35, §§1º e 2º da Lei nº 1.790 de 11 de dezembro de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.20-REVOGADO
§1º-REVOGADO

ART.21.....
Inciso I-.....
Inciso II-.....
Inciso III-.....
Inciso IV-.....
Inciso V-.....
Inciso VI-.....
Inciso VII-REVOGADO

ART.35-REVOGADO
§1º-REVOGADO
§2º-REVOGADO

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal